



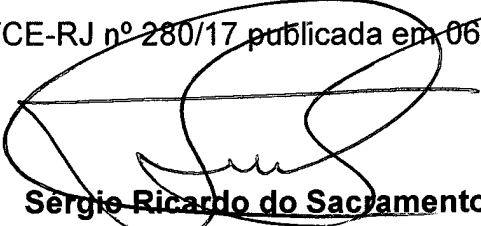
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

Ofício SGE/CEE nº 084/18

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2018.

Ilmo. Sr.,

Considerando que tramita nesta Corte o Processo TCE-RJ 214.374-4/18, que trata de Representação em face do **Edital de Pregão nº 040-1/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e resíduos de serviços de saúde; preservação do meio ambiente e limpeza e manutenção de áreas públicas no município de Três Rios, cuja realização está marcada para **25/04/2018**, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas medidas objetivando o adiamento do ato licitatório até que o Tribunal de Contas delibere conclusivamente sobre o mérito da representação apresentada, na forma do disposto no artigo 113 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 5º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 publicada em 06/09/17.


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo. Sr.
Bernardo Goytacazes de Araújo
Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Três Rios
Tel.: (24) 2252-0266
E-mail: gabinete@tresrios.rj.gov.br